E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.500 DE 21 DE MAIO DE 2015

ALTERA VALORES DOS ANEXOS II E III DA LEI 1.352/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015, o Programa 005 – Apoio Administrativo – Gabinete, tendo como responsável a Unidade 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Art. 2º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, em suas metas para os exercícios de 2015 a 2017, a Ação 2.203 – CRAM – Centro de Referência Atendimento à Mulher – Recurso Federal, no Programa e Unidade mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. As características do Programa e sua respectiva Ação, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos respectivos, integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de maio de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Administração Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.493/2015 de autoria do Executivo Municipal